



MATRÍCULAS 2020/2021- 1.º ANO

INFORMAÇÃO – Matrículas para o 1º ano do 1º ciclo do ensino básico

Legislação: *Decreto-Lei n.º 14-G/2020 de 13 de abril e o Despacho Normativo n.º 5/2020 de 21 de abril*

PRAZO: 04 de maio a 30 de junho de 2020

LOCAL:

- O pedido de matrícula é apresentado, preferencialmente, via Internet na aplicação Portal das Matrículas (**portaldasmatriculas.edu.gov.pt**), com o recurso a uma das seguintes formas de autenticação: cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças.
- Não sendo possível cumprir o disposto anteriormente, o pedido de matrícula pode ser apresentado de modo presencial nos serviços administrativos do estabelecimento de educação e de ensino **da área da residência do aluno**, independentemente das preferências manifestadas para a frequência.

Obs: No ato de matrícula, o encarregado de educação indica cinco estabelecimentos de educação e de ensino, por ordem de preferência

Atenção:

Nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas Manuel Teixeira Gomes, o atendimento presencial só será feito mediante marcação prévia através do telefone n.º 282450410, ou por e-mail, para secretaria.alunos@aemtg.pt

e

Só se efetuam matrículas com todos os documentos solicitados fotocopiados

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Aluno:

- Cartão de Cidadão ^{a)}
- Declaração Vacinal (passada pelo centro de saúde)
- 1 fotografia (tipo passe) actualizada
- Declaração de abono de família actualizada (emitida pela Segurança Social)



Do Encarregado de Educação e/ou Pais:

- Cartão de Cidadão (do pai e da mãe) ^{a)}
- Comprovativo de morada e/ou da actividade profissional (do encarregado de educação)
- No caso dos pais se encontrarem separados, deve ser entregue documento comprovativo de quem é detentor do poder paternal
- Documento comprovativo da constituição do agregado familiar validado pela Autoridade Tributária (apenas nos casos em que o encarregado de educação não seja o pai ou a mãe, ou caso necessitem de comprovar que pertencem ao mesmo agregado familiar do aluno irmãos ou outras crianças que frequentam o mesmo estabelecimento de educação e de ensino. Documento a retirar do site das finanças)

a) Caso não possua Cartão de Cidadão, deverá ser apresentado outro documento de identificação que o substitua (Passaporte ou Autorização de Residência, por exemplo), NIF (nº de Identificação Fiscal), NSNS (Nº de Utente do Serviço Nacional de Saúde), NISS (Nº da Segurança Social)

Portimão, 04 de maio de 2020

A Diretora,
A Adjunta

(Maria Goreti Sebastião Martins)